



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 840/89, de 11 de dezembro de 1.989.

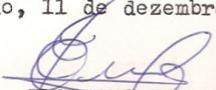
Autoriza celebração de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo.

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo, visando o recebimento da importância de ncz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos), destinada a custear as despesas com a realização do Campeonato Regional de Truco, no município.

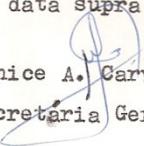
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de dezembro de 1.989


EUCLIDES TAMBOLINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretaria Geral da Prefeitura